



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

PORTARIA Nº 481/2025

“Dispõe sobre extensão justificada de período anterior de diárias concedidas, e dá outras providências.”

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Esta Portaria, tem por objetivo estender o período de concessão de diária(s) e aplicação do suprimimento de fundos recebido à **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA, PARLAMENTAR**, lotado nesta Casa de Leis Municipais, que se encontra em missão oficial em BELÉM-PA.

Art. 2º - A extensão do período de concessão de diária(s), se faz necessário devido a mudanças de agenda não prevista no local de desenvolvimento(s) da(s) atividade(s) oficial(is).

Art. 3º - Período original da(s) diária(s) concedida pela **Portaria 461/2025**, é de **14/12/2025** à **17/12/2025**, e passa a ser estendida para o período de **14/12/2025** à **18/12/2025**.

Art. 4º - A extensão do período de concessão de diária(s) implica em pagamento complementar de diária(s) referente ao(s) dia(s) **18/12/2025**, (1 diárias), totalizando **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2025.

Marcio Oliveira da Silva

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício 2025

